



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, e de acordo com a Lei Orgânica, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 10 de maio de 2013, no Centro de Múltiplo Uso da Prefeitura Municipal, sita a Rua Tancredo Neves, nº 500, procederá ao LEILÃO PÚBLICO para a venda dos bens de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
01	VW Kombi; ano/modelo 2006/2006, placas INB 7817	13.400,00
02	Motoniveladora HWB; ano/modelo 1980, placas 130.M.927	36.800,00
03	VW / Gol 16V; ano/modelo 1999/2000, placas MBG 3947	7.200,00
04	Reboque / Gerador; placas DNER 3477835	5.200,00
05	VW / Kombi; ano/modelo 2006/2006, placas INB 7812	13.600,00
06	GM / Kadetti Ipanema GL; ano/modelo 1996/1996, placas IEU 7641	5.200,00
07	GM / Celta 2 portas Life; ano/modelo 2006/2007, placas INL 6588	10.500,00
08	I / KIA Besta GS Grand; ano/modelo 2002/2002, placas INF 8501	25.000,00
09	Reboque Agrícola	600,00
10	Roçadeira Agrícola	200,00

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**I** – Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s);

**Parágrafo único** – Será vencedora a oferta mais elevada, não superada por outra, depois de decorrido prazo mínimo de tempo, coordenado pelo leiloeiro no ato do leilão.

**II** – Os bens estarão expostos para visitação pública no pátio da Prefeitura, sita a Rua Tancredo Neves, 500, de segunda a sexta-feira, entre os dias 06 a 09 de maio, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas entre os dias .

**III** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Totalmente à vista, logo após o encerramento do Leilão; ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Pagamento de 50% logo após o término do leilão e o restante no prazo de 48 horas, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o valor pago de entrada e sobre o bem, que será levado a novo leilão, e será suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV** – O arrematante retirará os bens a ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de **cheque**, a retirada do bem, dar-se-á, obrigatoriamente, **somente após a compensação** deste. Os documentos dos veículos serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

**V** – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos veículos, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**VI** – Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a exigência de qualquer tipo de garantia de funcionamento ou assemelhados.

**VII** – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Terra de Areia exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos veículos arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item IV.

**VIII** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial GIBRALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, **Jucergs 239**, designado para ato pelo Senhor Prefeito Municipal, a quem é devida à comissão de 10% (dez) sobre cada lote arrematado, a ser integralizado à vista, por parte do comprador.

**IX** – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita à Rua Tancredo Neves, nº 500, na cidade de Terra de Areia – RS, CEP 95535 000 ou através dos telefones (51) 3666.1285 ou com o Leiloeiro, pelo fone (51) 98058093, pelo fone/fax (51) 3664.2642 ou pelo site [www.vidalleiloes.com.br](http://www.vidalleiloes.com.br), que ordena, identifica e mostra imagens de todos os bens.

**Terra de Areia, 19 de Abril de 2013.**

**JOELCI DA ROSA JACOBS**  
Prefeito Municipal